



DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Estadual nº 84, de 8 de abril de 2020; que reconhece, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de João Alfredo-PE;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 que Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19);

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 24.493,09 distribuídos as seguintes dotações:

Créditos Extraordinário (+)		R\$ 24.493,09
Por Abertura de Crédito		
90 02 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0802.2181.0000	ENFRETEAMENTO COVID 19	R\$ 24.493,09
3.3.90.32.00	MATERIAL DE CONSUMO	
05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS	
500 005	COVID-19 LC 173	

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Alfredo, 12 de agosto de 2020.

[Assinatura]
Maria Sebastiana da Conceição
Prefeita